



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 766 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

“Declara de Utilidade Pública Municipal, a Organização que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a Organização IGREJA DE CRISTO JESUS, inscrita no CNPJ nº 43.421.668/0001-15.

Parágrafo Único. A referida Organização atuará com a finalidade de integrar, dinamizar, promover, conscientizar e defender as ações da comunidade, aprimorando-a como agente de seu próprio desenvolvimento em colaboração com os Órgãos Públicos, e demais atividades inclusas na Certidão anexa.

Art. 2º Perderá a condição do Artigo 1º, se houver desvios no objeto estatutário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis/MS, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).


VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br